

3 MARGENS FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

OBJETO

Art. 1ª - Constitui objeto da presente convocatória a seleção de obras cinematográficas independentes para mostras de curtas-metragens **em caráter presencial**.

CAPÍTULO II

FINALIDADE

Art. 2º - O **3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema** tem como finalidade a promoção, difusão e o fomento do cinema latino-americano independente promovendo a interculturalidade e o intercâmbio cultural, mediante a seleção de curtas-metragens nas categorias Fronteiras Regionais, Latino-Americanos e Caribenhos e demais mostrar se houver, promovendo o incentivo a novas produções por meio de seleção e premiação.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por curtas-metragens obras cinematográficas nos gêneros ficção, documentário e animação com **duração máxima de até 20 minutos**.

Parágrafo Segundo - Entende-se por categoria Fronteiras Regionais, obras audiovisuais realizadas por produtorxs e/ou diretorxs que sejam residentes nas localidades do Estado do Paraná – Brasil; Paraguai e da Província de Misiones – Argentina, podendo ainda, caso se faça necessário, a inserção de curtas-metragens cujos realizadorxs residam na fronteira com o Brasil, ou com a Argentina ou com o Paraguai.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por categoria latino-americanos, obras audiovisuais realizadas por produtorxs e/ou diretorxs que sejam residentes há pelo menos 2 anos em qualquer país localizado geograficamente na América Latina e Caribe.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições de curtas-metragens para as categorias fronteiras regionais e latino americana poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

3 MARGENS FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA 2025

Parágrafo Primeiro - Poderão se inscrever curtas-metragens que tenham sido **lançados a partir de 2024** no **formato digital** ou digitalizadas.

Parágrafo Segundo - Cada proponente tem inscrição ilimitada de filmes, contudo não será selecionado mais de 1 (um) filme de cada realizador(a) para a programação do festival.

Parágrafo Terceiro - No caso de premiações, os pagamentos serão efetuados para o indicado como proponente na ficha de inscrição, podendo haver incidências de tributos previstos na legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas **SOMENTE** pelo festival pelo site <https://festival3margens.com>, ficando vedado o envio ou entrega do material em formato físico ou outros meios.

Parágrafo Quinto - O regulamento desta convocatória bem como o link **de inscrição** estará disponível na página do festival a partir de 01/07/2025 no endereço eletrônico <https://festival3margens.com>. As inscrições poderão ser efetuadas **a partir do dia 01/07/2025 até às 23h59min do dia 20/08/2025**.

Art. 4º - Das inscrições finalizadas.

Parágrafo Primeiro - Os filmes selecionados para as categorias serão contatados pelo **e-mail e ou telefone fornecido na inscrição do formulário**.

Parágrafo Segundo - Todos os gastos relativos à inscrição e envio de material são de responsabilidade do proponente.

Parágrafo Terceiro - É desejável, **mas não obrigatório**, legendas em português ou espanhol para a visualização do curta-metragem. No entanto, **é obrigatório** o envio de legendas (ou já embutidas no filme) em português (para filmes em espanhol) ou em espanhol (para filmes em português) aos curtas **selecionados** para o festival.

Parágrafo Quarto - Os materiais de exibição poderão ser retirados pelos proponentes posteriormente as suas exibições com a coordenação do festival, ou serão enviadas aos endereços informados na ficha de inscrição caso os proponentes os queiram.

3 MARGENS FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA 2025

Parágrafo Quinto - A seleção da obra audiovisual na programação do **3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema** implicará em sua exibição, ficando vedada a possibilidade de retirá-lo depois de uma semana que antecede a sua exibição. O Festival reserva o direito de utilizar trechos da obra para composição de material publicitário, bem como a sua completa exibição em mostras itinerantes.

Art. 5º - Para filmes selecionados nas **categorias competitivas**, a organização do festival pede a participação de 1 (umx) representante da equipe realizadora para a apresentação presencial de sua obra no dia e data previamente indicado pela organização na programação do evento, com custos de alimentação e hospedagem pagos pelo evento, e ajuda de custo para passagens.

CAPÍTULO IV

PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - Os critérios de seleção para os curtas-metragens ficarão a cargo dxs curadorxs contratados pelo Festival mediante a adoção de critérios estéticos, artísticos e culturais eleitos pelxs curadorxs. Ressaltamos que o 3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema tem como pilares a interculturalidade e a promoção de novos realizadores e realizadoras latino-americanos.

Parágrafo Primeiro - A coordenação do Festival tem plena autonomia para desclassificar filmes que não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO V

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JÚRI

Parágrafo Primeiro - A divulgação dos nomes que compõem o grupo de curadores e jurados será anunciada posteriormente em nota oficial no site e mídias sociais do Festival.

Parágrafo Segundo - A decisão da curadoria e do Júri é irrevogável, soberana e definitiva.

CAPÍTULO VI

PREMIAÇÃO

Art. 9º - As premiações serão atribuídas nas seguintes categorias:

I - Competitiva Latino-Americana: Melhor Filme. Troféu. (Júri Oficial)

II – Competitiva Fronteiras Regionais Melhor Filme. Troféu. (Júri Oficial)

3 MARGENS FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA 2025

III – Competitivas Melhor Filme. Troféu. (Júri Popular)

IV – Menção honrosa Para 1º Filme dx realizador(a) (Júri Estudantil)

Parágrafo Primeiro - Poderão ainda ser incluídas outras Menções Honrosas e demais premiações de Instituições parceiras do Festival a critério da organização, publicadas em nota oficial no site e nas mídias sociais do Festival: <https://festival3margens.com/> .

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Cronograma do Festival dar-se-á da seguinte forma:

DATAS

Publicação do Regulamento **01/07/2025**

Inscrições de filmes **01/07/2025 até 20/08/2025**

Divulgação dos selecionados **24/09/2025**

Envio dos filmes a organização PARA EXIBIÇÃO **24/09/2025 até 01/10/2025**

Realização do evento **3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema 2025 - 22/10/2025 a 06/11/2025.**

Publicação dos vencedores nos veículos oficiais **07/11/2025.**

Pagamento das premiações (se houver) até 30 dias após a realização do evento.

Art. 11º - As questões de direitos autorais, licenças, direitos de sons e imagens, locações, bem como quaisquer propriedades intelectuais são de responsabilidade exclusiva do proponente, estando o 3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema isento de qualquer responsabilidade do não cumprimento das legislações vigentes sobre os direitos de produção.

Art. 12º - As inscrições realizadas pelos proponentes implicam em total aceitação dos termos presentes neste regulamento.

Art. 13º - As dúvidas e informações podem ser tiradas pelos veículos oficiais do festival e pelo e-mail: festival@3margens.com.br .

3 MARGENS FESTIVAL LATINO-AMERICANO DE CINEMA 2025

Art. 14º - Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento mediante aprovação da Coordenação do Festival e publicação nos veículos oficiais, tendo validade à versão mais recente publicada no site oficial do evento <https://festival3margens.com>

Art. 15º - Os casos que estejam omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação do Festival.

Organização do 3 Margens Festival Latino-Americano de Cinema

20 de junho de 2025